

# Governo reduz a zero as tarifas de importação de alimentos da cesta básica

Publicado em 11/05/2022 16h18 Atualizado em 12/05/2022 14h14

O governo federal, por meio do Comitê-Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior (Gecex/Camex), aprovou nesta quarta-feira (11/5) a redução do Imposto de Importação, via inclusão na Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum do Mercosul (Letec), para alguns produtos de alimentação e vergalhões de aço, além de ácido sulfúrico – produto utilizado na produção de fertilizantes – e um tipo de fungicida.

A medida priorizou itens que têm maiores impactos sobre a cesta de consumo de camadas mais pobres da população, a fim de ajudar no combate à inflação, considerando mercadorias que integram o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

Foram reduzidas a zero (0%), até 31 de dezembro de 2022, alíquotas de importação sobre carne de boi desossadas; carne de frango, pedaços e miudezas, congelados; trigo e farinha de trigo; milho em grão – que já estava na Letec, mas foi ampliado o prazo de inclusão; bolachas e biscoitos; e outros produtos de padaria, pastelaria e indústria de biscoitos. Essas alíquotas variavam entre 7,2% e 16,2%.

Pelo mesmo prazo, foram reduzidas, de 10,8% para 4%, as tarifas de dois tipos de vergalhão de aço usados pela construção civil (CA-50 e CA-60) – dentados, com nervuras, sulcos (entalhes) ou relevos, obtidos durante a laminagem, ou torcidas após laminagem.

## **Fertilizantes e defensivo agrícola**

O Gecex também decidiu zerar a alíquota do ácido sulfúrico, que era de 3,6%, com uma quota de 1 milhão toneladas, e baixar para 4% a taxa para o fungicida Mancozeb, que era de 12,6%. O ácido sulfúrico é o principal reagente para a manufatura do dióxido de titânio e é utilizado em diversos processos industriais – na maioria dos casos, sem substituto –, inclusive na cadeia produtiva de fertilizantes.

Já o Mancozeb é um fungicida utilizado como defensivo agrícola em cultivos de arroz, batata, feijão, soja, alface, milho e tomate, entre outros. A produção nacional é de aproximadamente 31% do consumo no país e a redução da alíquota deve auxiliar no combate à alta dos preços dos alimentos no Brasil.

## **Alterações temporárias**

A Camex faz parte da estrutura administrativa do Ministério da Economia e dispõe de um conjunto de colegiados e órgãos, entre eles o Gecex, que são responsáveis por coordenar discussões e deliberações em torno dos principais pilares da política de comércio exterior brasileira.

A Letec é um instrumento de alteração tarifária previsto no Mercosul, que permite aos países membros do bloco aplicar tarifas de importação diferentes daquelas previstas na Tarifa Externa Comum (TEC). As alterações da Letec são de caráter temporário e excepcional, sempre considerando os fatores conjunturais para sua utilização.

As alterações aprovadas pelo Gecex foram apresentadas em entrevista coletiva com a participação do secretário-executivo do Ministério da Economia, Marcelo Guarany, da secretária-executiva da Câmara de Comércio Exterior (Camex), Ana Paula Repezza, do secretário-executivo adjunto da Camex, Leonardo Diniz Lahud, do subsecretário de Inteligência e Estatísticas de Comércio Exterior da Secretaria de Comércio Exterior, Herlon Alves Brandão, e do assessor especial da Secretaria de Política Econômica (SPE), Rodrigo Mendes Pereira.

### **Confira a tabela com os produtos contemplados pela redução do Imposto de Importação:**

#### **Lista ECONOMIA**

<b>NCM</b>	<b>Descrição</b>	<b>TEC</b>	<b>Nova tarifa</b>
0202.30.00	Carnes desossadas de bovino, congeladas	10,80%	0,00%
0207.14.00	Pedaços e miudezas, comestíveis de galos/galinhas, congelados	9%	0%
1101.00.10	Farinha de trigo	10,80%	0,00%
1001.99.00	Outros trigos e misturas de trigo com centeio, exceto para sementeira	9%	0%
1905.31.00	Bolachas e biscoitos, adicionados de edulcorante	16,20%	0,00%
1905.90.90	Outros produtos de padaria, pastelaria, indústria de biscoitos, etc	16,20%	0,00%
7213.10.00	Fio-máquina de ferro ou aço não ligado, dentados, com nervuras, sulcos ou relevos, ot	10,80%	4,00%
7214.20.00	Barras de ferro ou aço não ligado, a quente, dentadas, com nervuras, sulcos ou relevo	10,80%	4,00%
0280.70.00	Ácido sulfúrico - quota de um milhão de toneladas	3,60%	0,00%
3824.99.86	Mancozebe técnico - ex 001	12,60%	4,00%
1005.90.10	Milho em grão, exceto para sementeira	7,20%	0,00%

<https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/2022/maio/governo-reduz-a-zero-as-tarifas-de-importacao-de-alimentos-da-cesta-basica>